

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público,, com sede administrativa a Rua São Joao , nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná , inscrito no **CNPJ nº 13.401.522/0001-47**, neste ato representado pelo **PRESIDENTE** do Consorcio Senhor: **FABIO DE OLIVEIRA DALECIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 600.760.209-59 e RG nº 4.312.558-3/PR, residente e domiciliado no Município de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede na Rodovia BR 376 SN – Lote 6,7,7-A e 3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva - PR, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, portador do RG. 9.937.357-1/PR e inscrito no CPF sob n. 058.363.039-16, residente e domiciliado na Av. Mandacaru, 2099, apto 02, jardim real, Maringá/PR, CEP. 87.135-030, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (SRP)** decorrente ao Processo Administrativo nº 002/2023 – Pregão Presencial n. 002/2023, que visa a aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C para Execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** -Tipo: **TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST**, no total de 1.500 toneladas, nos Municípios de Abrangência do Consorcio Intermunicipal, (Anahy, Nova Aurora, Cafelândia, Braganey, Iguatu, Ubitatã, Jesuítas, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Corbélia e Tupassi), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo Aditivo tem como objeto a **REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO** de preço do item 01 (um) adjudicado ao Contratado conforme Pregão Presencial nº 002/2023 e Contrato/Ata Firmado entre as partes na data de 27/06/2023, nos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

termos previstos no art. 15 e 65 da Lei Federal 8.666/93, do art. 11 da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e do Decreto Federal 6.017/05 e na Resolução n. 017/2020 de 13.01.2020 (CIP) , tendo em vista a redução dos preços do objeto contratado conforme Demonstrativo integrante, pelo qual fica reduzido o valor de R\$=100.607,85 (cem mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2024.

Descrição Item /	Preço Anterior	Reajuste (%)	Preço Atual
1- Aquisição De Emulsão Asfáltica Rr-2c Para Execução De Pavimentação Asfáltica -Tipo: Tratamento Superficial Triplo -TST.	R\$=3.920,18	1,78%	R\$=3.850,07

CLAUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DE CONTRATOS EM ANDAMENTO.

Inexiste contrato de fornecimento em andamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente instrumento o valor Contratual com REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO com redução do valor R\$=100.607,85 (cem mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) passa ao montante de R\$=5.524.850,45 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2024, que corresponde ao saldo do quantitativo de 1.435ton para fornecimentos futuros.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de Termino do Presente termo Aditivo será em 27 de junho de 2024 de acordo com a Legislação aplicável.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em decorrência do presente termo fica indicado como as dotações consignadas o Orçamento Público do Consorcio para o exercício de 2024:

I - 02.02.20.606.1803.1005- Execução Serviços na Implementação de Pavimentação Asfáltica - TST - Convenio Itaipu- Despesas 339030- Material de Consumo.

Parágrafo Único: Para execução do objeto deste termo, ficam consignados no Orçamento Público para os Exercícios subsequentes as dotações em atendimento as normas Legais.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

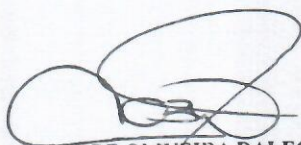
Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contratos/ Atas que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente termo aditivo, em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nova Aurora, 16 de janeiro de 2024.



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
PRESIDENTE
PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATA
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE



CASA DO ASFALTO DIST. INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
PAULO FILIPE PIMENTEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Orcaina Maria Ap. de Freitas

RG: 16.303.264-3 SSP/PR

CPF 886.698.071-49